



LEI Nº 1.396/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 2,457,00(Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1001-Contr. Ampl. Conserv. Vias Publicas

44.90.61.00/1001-Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.457,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** da seguinte rubrica:

06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0009-Edificações Publicas

1044 Ginásio de Esportes

44.90.51.00/1044- Obras e Instalações.....R\$ 2.457,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de junho de 2020.

Flori Werb
Prefeito